



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO



Ofício 565

Ofício n° 574/2025/GAPRE

Uruguaiana, 01 de agosto de 2025.

**A Sua Excelência o Senhor
Vereador Joalcei Alves Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana
NESTA**

Assunto: Encaminha Resposta.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar a **Comunicação Interna n° 723/2025 da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito (SESTRA)**, em resposta ao **Ofício n° 1139/2025/DLEG** do Poder Legislativo, onde o Vereador Luis Fernando Braite solicita providências, conforme documento em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Delgado de David
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO



COMUNICAÇÃO INTERNA nº: 723/2025

DATA: 31/07/2025

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO - SESTRA

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV

ASSUNTO: Ofício Executivo nº 1139/2025/DLEG

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção a CI nº 1121/2025-SEGCV, vimos encaminhar CI nº 090/2025 da Seção de Sinalizações viárias, contendo informações solicitadas no Ofício Executivo nº 1139/2025/DLEG.

Atenciosamente,

José Clemente da Silva Corrêa

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO
DIRETORIA DE TRANSITO



C.I. nº 090/2025

Uruguaiana, 28 de julho de 2025.

De: Seção de Sinalizaçāc Viária

Para: Secretário de Segurança e Trânsito

Assunto: Indicação de implantação de faixa de pedestre do Vereador Luis Fernando Brante

Ref: - C.I. nº 1121/2025/SEGOV

- Ofício Executivo N° 1139/2025/DLEG

Ilmo. Senhor Secretário,

Tomado conhecimento do documento em referência, onde consta a indicação de estudo para instalação de Faixa de Pedestre no seguinte endereço:

- Rua General Vitorino cruzamento com Rua Doctor Maia.

Cabe ressaltar que:

"Compete aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição:..."

[...]

III - implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário.

Diante do supracitado será realizada inspeções no local, apontando a necessidade será inserida no cronograma de sinalizaçāc para efetivar o trabalho.

RUDSNEI DA ROSA VIDAL

RSCAL / Matrícula 597066

ADM / Seção de Fiscalização de trânsito



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 4129 /2025/DLEG

Uruguaiana, 17 de julho de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Alberto Deigado de David
Prefeito
Nesta

Assunto: Requer providências.

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção ao Requerimento nº 914, do Vereador Luis Fernando Braite, aprovado pelo Douto Plenário, requerer a Vossa Excelência que determine aos setores competentes, a instalação de faixa de pedestres no cruzamento das ruas General Vitorino e Dr. Maia.
 2. C referido cruzamento não possui nenhuma sinalização horizontal para travessia de pedestres, o que tem gerado riscos constantes de acidentes, especialmente considerando o fluxo intenso de pessoas que circulam pelo local.
 3. Nas proximidades há cursos e atividades voltadas a crianças e adolescentes, o que torna a sinalização ainda mais urgente e necessária para garantir a segurança no trajeto desses jovens.
 4. Diante disso, solicita-se a instalação de faixa de pedestres no referido cruzamento, como forma de organizar o trânsito, proteger os pedestres e proporcionar mais segurança aos que utilizam esse trajeto diariamente.

Atenciosamente,

Ver. J. CALCEI ALVES GONÇALVES
Presidente